Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 066/2021

EXPEDIENTE
23 / 11 / 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 066/2021, que "**Institui a política municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.**", de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão deparecer, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi analisado por esta Comissão, que exarou o parecer de fl. 14, entendendo pela necessidade de realização de diligência consistente na apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro pelo proponente.

Em cumprimento à solicitação desta comissão o proponente encaminhou o ofício de fl. 16, consignando ser dispensável a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro pelo fato do projeto não demandar aumento de despesa por apenas dispor sobre diretrizes a serem seguidas visando a prevenção a evasão escolar.

Esta comissão entendeu pertinente a argumentação do proponente, que coaduna com precedentes desta comissão,razão pela qual concluiu inexistir inconstitucionalidade ou ilegalidade a macular o projeto.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão considera que o projeto atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade, não havendo óbice para sua regular tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRODE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Nov-2021-11:50-037258-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 066/2021

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 066/2021

O art. 1º do Projeto de Lei n.º 066/2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º- Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.

Parágrafo único - A implementação desta política deverá ser executada de forma integrada e intersetorial pelo Poder Executivo."

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

EXPEDIENTE
23/11/2021

Comunicado nº 208/2021

Comunicamos aos membros da Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 066/2021	Institui a política municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -